



## PROJETO SETORIAL DO POLO DE TI&C DE SÃO CAETANO DO SUL E REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Tributária para as empresas do Arranjo Produtivo Local.**

#### **1. OBJETIVO**

Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de empresas prestadoras de serviços e práticas de assessoria e **Consultoria Tributária** para as empresas do Arranjo Produtivo Local e para o Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul. O que se quer, em síntese, é definir com clareza e objetividade as formas mais adequadas para a disseminação de conhecimento e o exercício da aprendizagem na elaboração e praticas em **Planejamento Tributário** por parte dos gestores das empresas participantes do Arranjo Produtivo Local de TI&C, permitindo-lhes melhorar seu desempenho nos mercados internacionais para seus negócios e para o Instituto.

#### **2. PERFIL DOS PARTICIPANTES**

I – Pessoa Jurídica com documentada qualidade e experiência em **Planejamento Tributário** e vasto conhecimento no assunto em geral;

II – Situação de regularidade fiscal e tributaria;

III – A empresa contratada indicará, na proposta e contratualmente, um profissional que se responsabilizará diretamente pela gestão do projeto, devendo preencher os requisitos abaixo:

- a. – ter disponibilidade e meios de deslocamento para cumprir as exigências do projeto.
- b. – ter perfil de liderança com vivencia pratica e conhecimento em **Planejamento Tributário**.
- c. – Possuir experiência ou formação na área Jurídica e (ou) Econômica .
- d. – Ter linguagem e conceitos claros, com capacidade de adaptação às características e aspectos culturais do publico alvo.

#### **3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

- a. As propostas devem incluir serviços de Planejamento, Acessória e Consultoria **Planejamento Tributário**. As propostas devem contemplar a realização de serviços para o Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul e os projetos executados para **até 25 empresas**, estas participantes do grupo de APL de TI&C de SCS e Região.
- b. No que tange à linguagem e aos conceitos utilizados, as propostas devem levar em conta os valores culturais e as características das empresas em foco. O pressuposto, portanto, é que as propostas façam uso de adequada codificação da linguagem e dos conceitos em relação ao perfil do grupo. Sendo o grupo de empresas caracterizadas por seu caráter inovador e por tratarem-se de MPE's, as quais muitas vezes contam com os sócios para desenvolverem todas as ações das empresas.
- c. As propostas devem detalhar a metodologia de abordagem para o tema apresentado neste Termo de Referência, incluindo a carga horária prevista. Se houver necessidade, é



possível aos interessados propor nova carga horária para compor a consultoria. Os proponentes deverão apresentar em sua proposta às alterações eventualmente sugeridas.

- d. É necessário que a assessoria contratada ofereça a cada empresa participante um sistema que lhe permita a aplicação autônoma das técnicas e dos conhecimentos acumulados ao longo do processo de assessoria. Caberá à assessoria definir método ou sistema de aplicação fácil e eficaz, que será avaliado pelos contratantes.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Para tornar público e transparente o processo de contratação de serviços, o Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul elabora este **TERMO DE REFERÊNCIA**, relativo ao fornecimento dos serviços epigrafados, nos termos do Convênio celebrado entre o Instituto e o SEBRAE, que visa à criação de projetos para elaboração e manutenção de consultoria em **Planejamento Tributário** para as empresas do Arranjo Produtivo Local.

A área de conhecimento em **Planejamento Tributário** apresenta-se como uma das principais no sentido de permitir as empresas emergentes e inovadoras, como é o caso das empresas participantes do APL de TI&C, possam se beneficiar por intermédio do Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul.

#### 5. ABRANGÊNCIA

Com foco nos processos de aprendizagem e capacitação gerencial e empresarial, o trabalho abrangerá as disciplinas das áreas de conhecimento aqui solicitadas. Para tanto, deverão ser observadas como premissas básicas às atividades apontadas.

- a. **ÁREA: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.**

**Total Mínimo Esperado de horas da Atividade – 360 horas, sendo 18 horas mensais em um total de 20 meses. A empresa contratada deverá executar as primeiras 36 horas até 06/04/2010.**

- a. Elaborar, criar e manter o **planejamento tributário** para empresas de TI&C no cenário regional, nacional e internacional,
- b. Aplicar treinamento e oficinas em elaboração e manutenção em **Planejamento Tributário**,
- c. Orientar e acompanhar o **planejamento Tributário**, tático e operacional das empresas apoiadas, assim como dos resultados gerados,
- d. Acompanhar o andamento das empresas apoiadas dentro dos projetos elaborados, emitindo relatórios de análise e avaliação para o ITESCS,
- e. Apoiar o gestor do ITESCS nas deliberações e avaliações nos temas inerentes à essa consultoria.

## 6. RESULTADO ESPERADO

Para os serviços de consultoria aludidos no Termo de Referência, a proponente deverá apresentar um Relatório de Atividades e de Execução Geral e de cada empresa mensalmente.

**Espera-se que avaliada a situação atual das empresas participantes do grupo de APL de TI&C e realização do diagnóstico e planejamento tributário para cada uma delas, incluindo um plano de ação individual.**

Espera-se em papel e em meio digital, conforme especificação a ser fornecido o desenvolvimento de instrumentos de gestão e adoção de posturas e procedimentos reforçadores da ação gerencial em cada empresa.

Espera-se que o resultado deste trabalho seja publicado no portal APL que será desenvolvido e o resultado esteja disponível mediante senha do usuário que estará previamente cadastrado.

Para o primeiro mês de atividades espera-se a entrega de relatório contendo um plano detalhado de atividades a serem desenvolvidas durante o período de serviços, assim como cronograma detalhado.

Espera-se no decorrer do projeto elaboração de **Planejamento Tributário** para cada empresa e relatórios de implantação destes planos.

Também será exigido que a Consultoria siga o sistema de indicadores desenvolvido pelo Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul de forma a aplicar os indicadores da área de Planejamento Tributário bimestralmente nas empresas atendidas.

## 7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O trabalho deverá ser concluído e apresentado em 3 (três) vias em papel e meio digital ao Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul a cada 30 dias a partir da assinatura do contrato.

A execução dos trabalhos supracitados deverá ocorrer no **período de março de 2010 a agosto de 2011.**

## 8. FORMAS DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado após aprovação, por parte do Grupo de Trabalho e Gerência do ITESCS, dos relatórios referentes a cada etapa em até 5 dias úteis.
  - i. A Gerência do ITESCS e a Grupo de Trabalho terão 5 dias úteis para avaliação dos relatórios entregues.
  - ii. O pagamento será efetuado pelos serviços realizados para até 25 empresas, para atendimentos a um número superior de empresas que o relacionado, a CONTRATADA será remunerada por empresa adicional.



- b. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correta e devidamente preenchida, entregue após a aprovação dos respectivos relatórios.
  - i. O Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul não arcará com custos ou multas decorrentes de atrasos de pagamento devido a relatórios não aprovados ou notas fiscais em não-conformidade.

## 9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- a. As propostas deverão ser entregues, no seguinte endereço:

***ITESCS – Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul***

**R. Santo Antonio, 50 / 2º Andar do Campus II da USCS– Centro – São Caetano do Sul, São Paulo;**

conforme os sub-itens abaixo:

- i. **Envelope1:** Currículo da organização e dos profissionais técnicos envolvidos, metodologias a serem adotadas, incluindo programas de treinamentos, palestras entre outros temas e atividades a serem abordados e carga horária total das atividades relacionadas.
  - ii. **Envelope 2:** Valores referentes ao serviço proposto neste termo, incluindo valor total, valor hora e valor por empresa adicional acima do montante de 25 empresas até 30 empresas atendidas.
  - iii. **Os envelopes deverão estar lacrados e estes serão abertos somente com o comitê gestor reunido para análise.**
- b. As propostas deveram ser entregues até o dia **12/03/2010 às 16:00 h.**

## 10. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADO

- a. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
  - i. Aderência da proposta a este Termo de Referência;
  - ii. Comprovação de experiência da organização e, equipe, em consultoria para Micro e Pequenas Empresas (MPE's);
  - iii. Comprovação de Experiência anterior preferencialmente em prestação de serviços e consultoria para empresas de TI&C ou Comprovação de experiência em projetos coletivos de empreendimentos (APL's, Distritos Industriais, Desenvolvimento Setoriais entre outros);
  - iv. Consistência e Exequibilidade da metodologia proposta;
  - v. Valor total apresentado;
  - vi. Valor hora apresentado;
  - vii. Valor adicional por empresa atendida acima de 25 empresas.



- b. As propostas serão avaliadas por comitê técnico do APL de TI&C e Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul, bem como, Conselho Gestor do ITESCS.
- c. Os resultados serão apresentados no portal do Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul ([www.itescs.com.br](http://www.itescs.com.br)), **a partir do dia 19/03/2010**.
- d. Não serão apresentados quaisquer resultados ou informações preliminares antes do dia **19/03/2010**.

#### 11. OBSERVAÇÃO

- a. O local para a realização da consultoria e respectivas reuniões com os empresários será nas dependências do Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul, R. Santo Antonio, 50 – São Caetano do Sul – SP, salvo mudanças devido a indisponibilidade de espaço.
- b. O Instituto de Tecnologia de São Caetano do Sul reserva o direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e Impostos municipais, estaduais e federais.
- c. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos deverão apresentar documentos pertinentes de isenção, assim como empresas integrantes de regime diferenciado de tributação (Simples Estadual, Federal, entre outros).